



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 017/2022

“Regulamenta jornada especial da fisioterapeuta e da outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Lei Complementar nº 030/2020, estipula para o cargo de fisioterapeuta do Município, uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas;

Considerando que o Conselho Regional de Fisioterapia, aforou ação judicial junto à Justiça Federal, contra a jornada estipulada pela lei local, pretendendo reduzi-la há trinta horas semanais;

Considerando, provimento liminar nos autos do processo competente, que determinou a adequação da jornada do fisioterapeuta do Município, há trinta horas semanais;

Considerando o princípio da formalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica reduzida a jornada laboral regular do cargo de fisioterapeuta, previsto no Anexo I, nível VII, da Lei Complementar Municipal nº 030/2019, há trinta horas semanais, até sentença judicial transitada em julgado, ou revogação da medida liminar exarada nos autos 1008732 33 2020 4 01 3800 TRF1, distribuídas conforme conveniência e necessidade da administração.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 15 de março de 2022


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal